



**Eleição para Diretor e Vice-diretor das
Unidades Universitárias, inclusive HUPE,
Diretor de Centro Setorial, do CEPUERJ e da Rede SIRIUS**

QUADRIÊNIO 2012- 2015 (Resoluções 03/07, 05 e 09/11)

O Presidente da Comissão Eleitoral Geral, nomeada pela Portaria nº 276/REITORIA/11, solicita a ampla divulgação das instruções abaixo:

**INFORMAÇÕES E INSTRUÇÕES ÀS SUBCOMISSÕES
INSTITUÍDAS NOS COMPONENTES ORGANIZACIONAIS,
CONFORME RESOLUÇÃO 03/07:**

Da instalação das Subcomissões e de suas atribuições

1. Em cada um dos componentes organizacionais, será constituída uma subcomissão eleitoral, nomeada e instalada por seu respectivo Diretor, subordinada à Comissão Eleitoral Geral, instituída pela Resolução 002/07.

OBSERVAÇÃO: Nos Centros Setoriais haverá uma subcomissão para os quatro Centros.

2. Caberá à Subcomissão conduzir, no âmbito de seu componente organizacional, o processo eleitoral, obedecidas as normas estabelecidas na Resolução 003/07 e na legislação vigente.

Da composição das Subcomissões

3. Composição das Subcomissões nas Unidades Universitárias:
 - 1- um indicado pelo DCE, entre alunos das respectivas Unidades;
 - 2- um indicado pelo SINTUPERJ entre funcionários das respectivas Unidades da UERJ;
 - 3- um indicado pela ASDUERJ, entre professores das respectivas Unidades;
 - 4- um indicado pelo Diretor da Unidade;
 - 5- um indicado pelo Colegiado Superior do respectivo componente organizacional.
4. No caso dos Centros Setoriais, o membro do item D será indicado pelo Diretor do Centro e o membro do item E pelo Reitor.
5. No caso do CEPUERJ, o membro do item E será indicado pelo Reitor e o membro do item A pelo DCE.
6. No caso do CAp, o membro do item A será indicado pelo órgão de representação estudantil do próprio colégio.
7. Cada membro da subcomissão terá um suplente indicado da mesma forma.

8. Do Calendário Eleitoral:**Desincompatibilização:** até 23 de setembro de 2011**Inscrições:** de 19 de setembro a 23 de setembro de 2011Local: *nas Subcomissões eleitorais correspondentes***Inscrições para Diretor de Centro Setorial:**Local: *Secretaria dos Conselhos, Sala 7092 - Bloco F*Horário: *2ª a 6ª Feira, das 10 às 17 horas***Entrega das Fichas de Inscrições à Comissão Eleitoral Geral:** Até as 20 h do dia 23 de setembro de 2011**Primeiro turno das eleições:** 25 a 27 de outubro de 2011**Segundo turno das eleições:** 22 a 24 de novembro de 2011**Apuração:** imediatamente após o término das votações

«A APURAÇÃO SERÁ FEITA PELA PRÓPRIA SUBCOMISSÃO»

Reunião dos Órgãos Colegiados para tomar ciência dos resultados das eleições: até 10 de dezembro de 2011

9. Os procedimentos complementares e os calendários específicos de cada campanha serão estipulados pelas Subcomissões locais, após reuniões com os candidatos inscritos, observando-se a igualdade de condições entre as chapas inscritas.

OBSERVAÇÃO: Os procedimentos complementares e o calendário serão divulgados, por escrito, para os candidatos e para a respectiva comunidade.**Dos Elegíveis**

1. No Centro Setorial: Professores lotados em Unidades do respectivo Centro, integrantes da carreira do magistério.
2. Nas Unidades Universitárias: Professores lotados nas mesmas, integrantes da carreira do magistério, e pesquisadores docentes no caso do IPRJ.
3. No HUPE: Servidores membros da carreira docente, pertencentes ao Colégio Eleitoral do HUPE.
4. No CEPUERJ: Servidores com formação de Nível Superior, docentes ou técnico-administrativos da UERJ, pertencentes ao Colégio Eleitoral do CEPUERJ.
5. Na Rede SÍRIUS: Servidores Técnico-administrativos, de acordo com o Regimento da Rede SÍRIUS e conforme a Lei 9.674/98, em efetivo exercício e lotados na Rede SÍRIUS.

Do Colégio Eleitoral

O Colégio Eleitoral dos Centros Setoriais será constituído por servidores docentes e técnico-administrativos lotados nas Unidades e alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado das Unidades de cada Centro, exceto os transferidos no segundo semestre letivo.

- a) No caso do Centro Biomédico, os residentes passam a compor o Colégio Eleitoral do Corpo Discente.
- b) No caso do Centro de Ciências Sociais, os residentes jurídicos passam a compor o Colégio Eleitoral do Corpo Discente.
- c) No caso do Centro de Educação e Humanidades, todos os alunos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, fazem parte do Colégio Eleitoral do Corpo Discente.

O Colégio Eleitoral das Unidades Universitárias será constituído por servidores docentes e técnico-administrativos lotados nas Unidades e alunos regularmente matriculados em Cursos presenciais de Graduação, Mestrado e Doutorado nas Unidades, exceto os transferidos no segundo semestre letivo.

- a) No caso do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, fazem parte do Colégio Eleitoral todos os alunos regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio
- b) No caso do Instituto Politécnico da UERJ, fazem parte do Colégio Eleitoral, além do segmento docente, os pesquisadores docentes do seu quadro suplementar.

No HUPE, o Colégio Eleitoral será constituído de:

- I. Servidores efetivos lotados no HUPE;
- II. Docentes que exerçam atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão no HUPE;
- III. Residentes do HUPE;
- IV. Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado que desenvolvam atividades acadêmicas no HUPE.

No CEPUERJ, o Colégio Eleitoral será constituído por:

- I. Servidores efetivos lotados no CEPUERJ;
- II. Coordenadores, desde que membros efetivos do quadro da UERJ, de cursos, projetos ou programas gerenciados pelo CEPUERJ há pelo menos 6 (seis) meses a contar da data da eleição;
- III. Todos os Diretores dos Centros Setoriais e das Unidades Universitárias da UERJ.

Na Rede SIRIUS, o Colégio Eleitoral será constituído de:

- I. Servidores técnico-administrativos, lotados na Rede SIRIUS;
- II. Professores pertencentes às comissões de bibliotecas setoriais;
- III. Alunos pertencentes às comissões de bibliotecas setoriais.

OBSERVAÇÃO: No caso de servidor docente ou técnico-administrativo ter menos de seis meses de efetiva lotação no componente organizacional, votará no componente de sua lotação anterior.

Das Seções Eleitorais

Em cada seção eleitoral haverá urnas e listas dos eleitores.

Cada seção eleitoral será dirigida por um presidente, auxiliado por dois mesários, todos designados pela subcomissão e a ela não pertencentes.

Da localização das Seções Eleitorais

Cada componente organizacional será considerado uma seção eleitoral.

Para a **REDE SIRIUS** e **CEPUERJ**, haverá apenas uma única urna em local de fácil acesso para os eleitores.

As urnas para os **CENTROS SETORIAIS** ficarão nas seções eleitorais das Unidades do respectivo Centro.

UERJ, em 06 de setembro de 2011.

ADILSON RODRIGUES PIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL